PRÊMIO LEGADO DILSON FONSECA

AMISA
Associação das Mineradoras da Serra Azul

ArcelorMittal

MINERITA

Mineração
USIMINAS

PRÊMIO LEGADO DILSON FONSECA

Mineração que Transforma: do cotidiano ao desenvolvimento das comunidades

APRESENTAÇÃO

A **AMISA – Associação das Mineradoras da Serra Azul** – tem o orgulho de lançar a primeira edição do **Prêmio Legado Dilson Fonseca**, uma iniciativa voltada à valorização da educação, da inovação e do diálogo entre mineração e comunidade.

Com o apoio das empresas associadas **ArcelorMittal, Minerita e Mineração Usiminas**, o prêmio tem como foco os estudantes do ensino médio regular e técnico da rede pública das cidades de Itatiaiuçu, Itaúna e Mateus Leme.

O Prêmio Legado Dilson Fonseca nasce com a missão de fortalecer os laços entre a mineração e a sociedade. Mais do que reconhecer talentos, ele inspira os jovens a enxergarem a mineração como uma força vital para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da região – e como uma oportunidade concreta de transformar realidades e construir futuros mais sustentáveis.

A iniciativa valoriza o conhecimento, a criatividade e o protagonismo juvenil, incentivando os estudantes a desenvolverem uma visão crítica e inovadora sobre os desafios e oportunidades da mineração. Por meio da pesquisa, do diálogo e da expressão de ideias, o prêmio se torna um espaço de construção coletiva de soluções para o futuro da mineração e das comunidades onde ela está presente.

O prêmio também homenageia o legado de Dilson Fonseca da Silva, um dos fundadores da AMISA e da Minerita. Pioneiro da mineração em Minas Gerais, Dilson foi reconhecido por sua visão empreendedora, seu espírito inovador e seu profundo compromisso com a responsabilidade socioambiental. Sua trajetória inspira esta iniciativa, que leva seu nome como forma de honrar e perpetuar sua contribuição ética, humana e visionária para o setor mineral.

Nesta primeira edição, convidamos os estudantes a refletirem e expressarem suas ideias sobre o papel da mineração no desenvolvimento local. Acreditamos que ouvir a juventude é essencial para aproximar a atividade mineral do cotidiano das comunidades e para formar jovens protagonistas de um futuro mais justo, sustentável e conectado com a realidade regional.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objeto a realização da primeira edição do Prêmio Legado Dilson Fonseca, estabelecendo os procedimentos necessários para sua execução.

1.2 O Prêmio Legado Dilson Fonseca é uma iniciativa da Associação das Mineradoras da Serra Azul – AMISA, em parceria com as empresas ArcelorMittal, Minerita e Mineração Usiminas.

1.3 O Prêmio tem como objetivos revelar talentos, fomentar a pesquisa e apoiar estudantes e jovens pesquisadores que busquem inovar na solução dos desafios do setor mineral.

1.4 O tema da primeira edição é **“Mineração que Transforma: Do Cotidiano ao Desenvolvimento das Comunidades”**.

1.4.1 Os artigos submetidos ao Prêmio deverão abordar um dos seguintes subtemas:

a) **A Mineração no Dia a Dia das Pessoas;**
b) **Mineração e Desenvolvimento Local.**

1.5 Poderão participar **alunos e alunas regularmente matriculados(as) em escolas públicas de Ensino Médio, Profissional e Técnico – incluindo instituições do Sistema S** – localizadas nos municípios **de Itatiaiuçu, Itaúna e Mateus Leme**, com idade inferior a 25 (vinte e cinco) anos até 31 de dezembro de 2025.

1.6 Este edital segue as disposições legais aplicáveis à realização de concursos e premiações de incentivo educacional, em conformidade com a Lei nº 9.610/1998 (Direitos Autorais), a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais legislações pertinentes.

2. INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 04 de agosto de 2025, a partir das 8h (horário de Brasília), até 31 de outubro de 2025, às 17h (horário de Brasília). A inscrição é individual e deve ser feita exclusivamente por meio do e-mail: contato@amisaserraazul.com.br, mediante o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e do artigo.

2.2 Para efetivar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar os seguintes documentos **em formato PDF**:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Comprovante de matrícula na escola;
c) Declaração simples do(a) orientador(a), autorizando e reconhecendo sua orientação no trabalho submetido.
d) Artigo original, com no mínimo 3 e no máximo 5 páginas, em formato A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, abordando um dos subtemas apresentados no item 1.4.1. O artigo deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:
    - Capa: título do artigo, nome do(a) autor(a), escola, série, cidade e nome do(a) orientador(a);
    - Introdução: apresentação do contexto e justificativa do trabalho;
    - Objetivo(s);
    - Metodologia;
    - Solução Proposta;
    - Impactos esperados;
    - Conclusão;
    - Referências (se houver);
    - Material complementar (opcional): vídeo explicativo, cartaz digital, infográfico ou fotos de protótipos com breve descrição.

Nota:

1. O trabalho deverá ter, preferencialmente, aplicação prática voltada para a solução de problemas concretos relacionados ao tema.

2. O(a) professor(a) orientador(a) deverá estar vinculado(a) à escola do(a) aluno(a).

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) devem observar as seguintes orientações:

1. A ficha de inscrição e o artigo, uma vez enviados, **não poderão ser alterados**, mesmo em caso de prorrogação do prazo de inscrição;
2. Serão aceitos **somente trabalhos redigidos em Língua Portuguesa**;
3. Todos os documentos devem ser enviados em **formato PDF**;
4. As inscrições serão aceitas **exclusivamente** pelo e-mail: **contato@amisaserraazul.com.br**

2.3 Cada candidato(a) poderá inscrever apenas um (1) trabalho, obrigatoriamente individual.

2.4 Inscrições com dados ou documentos incompletos serão desconsideradas.

2.5 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição validada, conforme os critérios deste Edital, receberá um Certificado de Participação.

2.6 A submissão da inscrição implica na aceitação integral de todos os termos e condições deste Edital por parte do(a) candidato(a).

3. COMISSÃO JULGADORA

3.1 A escolha dos(as) premiados(as) será realizada por uma Comissão Julgadora, especialmente designada para este fim.

3.2 A Comissão Julgadora será composta por especialistas da comunidade científica, indicados(as) pela diretoria da AMISA, preferencialmente vinculados(as) às áreas do conhecimento relacionadas ao tema da edição de 2025 do Prêmio Legado Dilson Fonseca: "Mineração que Transforma: Do Cotidiano ao Desenvolvimento das Comunidades."

3.3 A Comissão Julgadora classificará os trabalhos pré-selecionados com base na pontuação atribuída segundo os critérios estabelecidos no item 4.1 deste Edital.

3.4 Em caso de empate, será adotado como critério de desempate, na seguinte ordem:

1. A maior pontuação no Critério 1;
2. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no Critério 2;
3. Permanecendo o empate, será aplicada a pontuação do Critério 3.

4. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DOS VENCEDORES

4.1 Os trabalhos dos(as) candidatos(as) serão avaliados com base nos seguintes critérios e respectivas pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Qualidade da linguagem (clareza, objetividade) e apresentação do trabalho	30%
Criatividade, originalidade e contribuição para o avanço do conhecimento	35%
Relevância da proposta para a mineração e seu impacto na comunidade	40%

4.2 Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que:

- Contenham plágio total ou parcial;
- Utilizem inteligência artificial de forma antiética, sem transparência quanto à sua contribuição;
- Estejam fora do tema ou não cumpram o formato exigido;
- Contenham conteúdo ofensivo, preconceituoso ou discriminatório.

5. PREMIAÇÕES

5.1 As premiações, de caráter individual e intransferível, têm por referência os seguintes itens:

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIOS
1º lugar	Notebook + Certificado + Visita técnica + Divulgação pública
2º lugar	Tablet + Certificado + Visita técnica
3º lugar	Fone de ouvido Bluetooth + Certificado + Visita técnica
Menções honrosas	Para destaques de criatividade ou engajamento escolar

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1 Os resultados serão divulgados a partir do dia 26 de novembro de 2025, por meio do site oficial da AMISA (www.amisaserraazul.com.br).

6.2 O Prêmio Legado Dilson Fonseca será entregue, preferencialmente, por representantes das empresas ArcelorMittal, Minerita e Mineração Usiminas, na sede da AMISA, no dia 3 de dezembro de 2025, com a presença dos(as) vencedores(as), orientadores(as), estudantes da rede pública, autoridades e representantes locais.

7. CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Lançamento do edital e divulgação nas escolas	13/06/2025	15/07/2025
Desenvolvimento dos projetos	01/08/2025	31/10/2025
Entrega dos trabalhos	01/10/2025	31/10/2025
Avaliação dos trabalhos recebidos	03/11/2025	25/11/2025
Divulgação do resultado	26/11/2025	29/11/2025
Cerimônia de premiação	03/12/2025	

Nota: A Amisa poderá cancelar ou alterar este regulamento, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Caso ocorra alterações, elas serão informadas na página da Amisa (www.amisaserraazul.com.br).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Os (As) concorrentes ao Prêmio concordam com a eventual publicação, pela AMISA e suas respectivas associadas, de suas imagens e dos trabalhos inscritos, no todo, em parte ou em texto resumido, em forma a ser definida pelas respectivas instituições.

8.1.1 Os (As) vencedores (as) concordam com a divulgação dos resultados do Prêmio e dos trabalhos inscritos e serão convidados (as) a participar da solenidade de entrega do Prêmio.

8.2 A AMISA, bem como as empresas associadas, solicitará aos (às) vencedores (as) a assinatura de termo de autorização de imagem e voz, em modelo próprio, visando à divulgação do Prêmio Legado Dilson Fonseca no site da instituição, bem como nas suas mídias digitais da associação e das empresas ArcelorMittal, Minerita e Mineração Usiminas.

8.3 A AMISA está comprometida com o tratamento de dados com responsabilidade e transparência conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os (as) participantes do Prêmio Legado Dilson Fonseca estão cientes e autorizam o uso dos seus dados pessoais no âmbito e para os fins deste Prêmio.

8.4 Serão automaticamente desclassificados desta ação os (as) participantes que descumprirem qualquer um dos itens deste Edital, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro (s).

8.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da Diretoria da AMISA, resguardados os direitos adquiridos até o momento da revogação.

8.6 O prazo para a realização das inscrições poderá ser prorrogado a critério da AMISA.

8.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Diretoria da AMISA.

8.8 Fica eleito o foro da comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.9 Os direitos autorais dos trabalhos inscritos permanecem com seus respectivos autores, sendo concedida à AMISA e às empresas apoiadoras autorização não exclusiva para uso, divulgação e reprodução dos materiais com fins educacionais, institucionais ou promocionais, sem fins lucrativos.

8.10 Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (31) 9 9340-4083 e pelo endereço eletrônico contato@amisaserraazul.com.br.